



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

I

Série

Número 236

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 1126/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 515/2023, de 12 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 129 para a aquisição em regime de aluguer operacional de equipamentos de cópia e impressão e serviços associados, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, com o preço global de 325.584,00 EUR, o que corresponde ao preço anual de 81.396.00 EUR.

Portaria n.º 1127/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para Cirurgia Laparoscópica, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 1.143.162,90 EUR, o que corresponde ao preço anual de 381.054,30 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 1126/2023**

de 27 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 515/2023, de 12 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 129 para a aquisição em regime de aluguer operacional de equipamentos de cópia e impressão e serviços associados, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, com o preço global de 325.584,00 EUR, o que corresponde ao preço anual de 81.396.00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 515/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 129, Suplemento, de 12 de julho, para a aquisição em regime de aluguer operacional de equipamentos de cópia e impressão e serviços associados, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, com o preço global de EUR 325.584,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro euros), o que corresponde ao preço anual de EUR 81.396.00 (oitenta e um mil e trezentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00;
Ano Económico de 2024	€ 81.396,00;
Ano Económico de 2025	€ 81.396,00;
Ano Económico de 2026	€ 81.396,00;
Ano Económico de 2027	€ 81.396,00.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.08 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 1127/2023

de 27 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para Cirurgia Laparoscópica, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 1.143.162,90 EUR, o que corresponde ao preço anual de 381.054,30 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material para Cirurgia Laparoscópica, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.143.162,90 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois euros e noventa cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 381.054,30 (trezentos e

oitenta e um mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00;
Ano Económico de 2024	€ 381.054,30;
Ano Económico de 2025	€ 381.054,30;
Ano Económico de 2026	€ 381.054,30.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)